MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: PARQUE AQUÁTICO NO CIEG

Local: RUA CAPITÓLIO 329, PARQUE DOS MUNICÍPIOS - GUAXUPÈ-MG

1. INTRODUÇÃO

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e memorial descritivo. A CONTRATADA fica obrigada a retirar do canteiro de serviços os materiais porventura impugnados pela fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das referidas demolições e resservidos.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante.

A planilha orçamentária e o projeto básico arquitetônico complementam este memorial.P

OBS: TODOS OS MATERIAIS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE MEMORIAL DEVERÃO SER APRESENTADOS PREVIAMENTE (IN LOCO OU CATÁLOGO) COM ESPECIFICAÇÕES PARA SER APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO. OS PRODUTOS REJEITADOS NÃO PODERÃO SER USADOS NA OBRA.

2. DIÁRIO DE OBRAS

Caberá à empreiteira a manutenção de um diário de obras conforme legislação vigente, permanentemente disponível para lançamentos de ocorrências no local da obra, no qual deverão ser relatadas as condições meteorológicas, consultas à fiscalização, datas de conclusão de etapas de acordo com cronograma. O relativo diário ficará à disposição da fiscalização para eventual consulta.

3. EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A Contratada deverá designar um preposto no canteiro de obras para

responder pela empresa nas ausências dos responsáveis técnicos.

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da Contratada, de acordo com o seu plano de construção previamente estabelecido.

Ficará a Contratada obrigada a demolir e/ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Em atendimento às necessidades da obra, ficam a cargo da Contratada os custos referentes à utilização de energia elétrica junto à concessionária local, obedecendo as normas da mesma. Todas as instalações deverão atender à NR10. A Fiscalização atuará na vigilância sobre as instalações provisórias de energia elétrica, podendo exigir reparos, consertos, substituições sempre que desconfiar da sua segurança. Entretanto, tal ação elidirá a responsabilidade da Contratada, que terá a obrigação primordial de instalá-la e mantê-la em ordem e conservação, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos.

Em atendimento às necessidades da obra, ficam a cargo da Contratada os custos referentes à utilização de água e esgoto junto à concessionária local. O abastecimento de água do canteiro deverá ser ininterrupto, mesmo que a Contratada seja obrigada a utilizar-se de caminhão-pipa.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia da Secretaria de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Todas as dúvidas pertinentes a obra durante a fase de execução, também deverá ser encaminhada a coordenação de engenharia para anuência aprovativa ou não, quaisquer atividades realizadas sem devida autorização da secretaria está sujeita a demolição, com total custos e despesas do contratado.

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada (empreiteira) após processo licitatório, que deverá providenciar a ART ou RRT de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Guaxupé. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços

propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra, além de exigir a utilização dos EPIs e EPCs necessários.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à fiscalização, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Apresentar semanalmente os diários de obras assinados pelo R.T. da contratada para o responsável pela fiscalização.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução ou furtos de materiais que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter seguro e sinalizado local da obra, com remoção de lixos e entulhos.

Fiscalização

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá

estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada e deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Materiais e mão de obra

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra será realizada durante o período de 6 meses. Todos os itens da administração local serão medidos proporcional a evolução da obra.

Será providenciado o fornecimento de dois containers, um destinado a ferramentaria e outro destinado ao sanitário. O container para ferramentaria será utilizado para armazenar e organizar as ferramentas necessárias para a execução dos serviços, assegurando sua disponibilidade imediata e evitando perdas de tempo. Por sua vez, o container sanitário garantirá a comodidade e higiene dos trabalhadores, atendendo aos padrões adequados de segurança e conforto durante toda a duração da obra.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalar uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, padrão da Prefeitura de Guaxupé, indicando a fonte de recursos.

Para viabilizar a execução das atividades no canteiro de obras, será providenciada uma ligação provisória de energia, água e esgoto. A equipe técnica responsável pela

obra garantirá a devida instalação dessas conexões, de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis, assegurando o suprimento adequado desses recursos essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos.

6. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Os trabalhos de demolição e remoção serão conduzidos com precisão e cautela.

Todo o processo de demolição e remoção será acompanhado de perto pela equipe técnica, garantindo a qualidade e segurança das atividades.

Será realizado demolição e remoção de forma manual dos azulejos, argamassa, da impermeabilização com manta asfáltica, demolição de borda e pedra existente, nas piscinas 01, 02 e 03 da escola.

A remoção dos revestimentos e materiais deteriorados é necessária para corrigir esses problemas e garantir a segurança dos alunos.

A remoção dos revestimentos existentes prepara as superfícies para receberem novos materiais e revestimentos.

A remoção da impermeabilização com manta asfáltica é fundamental para garantir que o novo sistema de impermeabilização seja aplicado corretamente, prevenindo vazamentos e danos futuros.

Antes de iniciar qualquer trabalho, é essencial realizar uma avaliação detalhada das condições atuais das instalações. Com base nessa avaliação, é elaborado um plano de trabalho que inclui a sequência das atividades, os materiais a serem utilizados e as medidas de segurança necessárias.

A demolição dos revestimentos e materiais existentes deve ser feita de forma controlada para evitar danos adicionais e garantir a segurança dos trabalhadores.

Após a demolição, os resíduos devem ser devidamente removidos e descartados de acordo com as regulamentações locais. Isso inclui o descarte adequado de materiais como azulejos, argamassa e outros resíduos de construção.

7. ATERRO

Será realizado aterro na piscina 01 até uma altura de 1,40 m.

Será realizado de forma mecanizada e compactada com rolo compactador.

A prefeitura informará o local da retirada da terra, e a carga, transporte e descarga será realizada pela contratada.

8. BASE

A base será realizada com tela CA60 e com concreto FCK 25 MPA de resistência.

Inicialmente será verificado se o local onde a base será instalada está limpo, nivelado e devidamente preparado para receber o concreto. Após a análise será realizado taliscas.

Será colocado tela de aço CA 60 na área onde o concreto será despejado. A armadura deve estar bem distribuída e apoiada de maneira adequada garantindo a resistência e integridade da base.

O adensamento será cuidadoso, com vibrador de imersão 45mm de forma que o concreto ocupe todos os recantos.

Após o despejo e adensamento do concreto, é importante manter a umidade da base por um período de tempo adequado para garantir a cura correta do material.

9. REVESTIMENTO

As superfícies das paredes das piscinas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (chapisco de aderência), de consistência fluida e vigorosamente arremessada, na espessura de 5 mm.

O reboco só poderá ser iniciado após a pega da argamassa do assentamento da alvenaria e do chapisco de aderência.

As argamassas de reboco, aplicadas entre mestras distantes não mais de 2,00 m entre si, deverão ser fortemente comprimidas contra o suporte (mestra) e cuidadosamente sarrafeadas com régua de alumínio, de baixo para cima, até que se atinja uma superfície cheia e homogênea. O reboco deverá ser fortemente comprimido e acabado com desempenadeira de madeira e feltrado.

Reboco deverá ser executado em camada única, regularizada, constituído de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia na proporção 1:2:8, na espessura de 20 mm.

As superfícies do piso de fundo das piscinas, devem estar limpas, lisas, secas e isentas de poeira, graxas, óleos, além de estarem livres de qualquer irregularidade.

O caimento tem de ser no sentido dos ralos.

Inicialmente será necessário realizar a regularização da superfície. Ela deve estar limpa e com as mestras preparadas. A regularização é feita com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume, com a adição de aproximadamente 10% de adesivo acrílico na água de emassamento.

O revestimento será realizado através de laminação de fibra de vidro, com aplicação de camadas de fibra de vidro impregnadas com resina sobre uma superfície criando

uma estrutura resistente e durável. Será realizado também uma resina com gel coat isoftálico, resina de alta qualidade que é frequentemente utilizada para proporcionar uma superfície lisa e resistente a intempéries, a cor será definida pela fiscalização.

10. ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO

Será instalado na piscina 01, brinquedos aquáticos em fibra de vidro, conforme layout e planilha de orçamento, sendo eles:

BALDE MALUCO 220 LITROS - 80 cm altura x 65cm boca 5" - 1,50 x 1,80x25x15

BALEIA ESCORREGADOR - 5,10 m comprimento x 2,54 m altura x 2,35 m

POLVO ESCORREGADOR - 3,10m x 2,85m + 70cm da escada + 1,40m escorregador. Altura 2,70 m

Escorregador 3,00 m x 60cm largura. + 10cm cada aba

Escada 1,90 comprimento. Degraus 62cm com-primento. 24cm largura. 18cm altra + 6cm cada aba.

COGUMELO CASCATA GIGANTE - 2,40 M CÚPULA X 2,70 MTRONCO X 0,20 M BORDA X 0,30 M BOCA X 0,46 M BOCA COM ABAS

TRIO DE BENGALAS / DUCHA BENGALA H= 2,90 m, C= 1,20 m.
L= 2,00 m

PELICANO ESCORREGADOR - 4,60 m comprimento x 2,65 m altura x 1,76 m largura.

11. GUARITA

Para o acesso de veículos, e para realização do aterro da piscina 01, serão necessárias adaptações na guarita da rua Capitólio, sendo elas:

- Demolições manual de bloco furado.

Será necessário demolir alvenaria de forma a aumentar o vão de entrada do portão.

- Remoção de trama metálico

Será necessária remover parte do trama metálico da guarita para liberar entrada de veículos.

- Será refeito todo revestimento e cobertura danificada ao realizar as adaptações.

12. REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO

Nos locais onde a demolição do piso e da borda em pedra se fizer necessária na área externa da piscina, será realizado uma substituição dos revestimentos e borda das piscinas demolidas utilizando o mesmo material original. Adicionalmente, aplicaremos uma camada de regularização nos pontos que foram demolidos.

13. HDRÁULICA

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigentes da ABNT.

Para execução das tubulações em PVC (água e esgoto), deverão ser utilizados tubos, conexões e acessórios sempre da mesma marca, de primeira linha, assentados de acordo com o manual do fabricante.

Após a conclusão dos trabalhos e antes de ser revestida, a instalação deverá ser testada, a fim de verificar possíveis pontos de vazamento ou falha nas juntas.

Será instalado conforme projeto.

As instalações existentes das piscinas serão mantidas, seu sistema de drenagem, filtragem e retorno, além da casa de máquina existente. Será realizado uma troca nas instalações existente apenas dos dispositivos em inox.

Para funcionamento dos brinquedos em fibra de vidro serão instalados novos ralos de fundo, bombas, casa de maquinas e retorno, conforme projeto e normas do fabricante.

14. ELÉTRICA

Deverá ser executada rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigentes da ABNT 5410.

Deverá ser executada conforme projeto.

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado e

compatíveis com o uso a que se destinam.

Quadro de Energia:

Deverá ser executado um quadro de distribuição de energia para força e iluminação, de embutir, com proteção dos circuitos por disjuntores.

Deverá ser executado um quadro de comando para acionamento individual de cada brinquedo. (Liga e desliga).

Serão instaladas 01 bombas autoescorvante 2cv com pré-filtro para cada brinquedo.

15. CASA DE MAQUINAS

Será executado uma casa de maquinas enterrada, possuindo medidas de 1,80 metros de largura e 4,60 metros de comprimento, oferecendo espaço adequado para acomodar os equipamentos de bombeamento. O acesso à casa de máquinas será facilitado por meio de uma tampa metálica com aberturas de abrir, proporcionando facilidade para inspeção e manutenção dos equipamentos e quadros elétricos, além de assegurar a segurança e o bom funcionamento de toda a infraestrutura.

16. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Será realizado uma rampa de acesso a piscina 01 executada em bloco de concreto cheio.

Adicionalmente, será instalado um corrimão e guarda-corpo em aço inox, visando não apenas à segurança, mas também ao auxílio durante a descida. A rampa de acessibilidade oferece um caminho seguro e acessível, permitindo que cadeirantes, idosos, e pessoas com dificuldades de locomoção tenham um acesso mais fácil e independente na piscina 1. Além disso, os guarda-corpos em aço inoxidável desempenham um papel fundamental na segurança, proporcionando apoio e estabilidade durante a subida ou descida da rampa.

17. DIVERSOS

Será realizado uma limpeza fina em todo piso externo e nas piscinas.

Será removido o alambrado existente para acesso de veículos para terraplanagem.

Será realizado no local o alambrado removido, um portão de 6 m por 2,20 m de altura com 2 folhas de abrir.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução das obras deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e da Prefeitura de Guaxupé. A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, isentos de respingos de tinta ou argamassas. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Guaxupé, 10 de outubro de 2023.

ELVIS HELITON DE MELO LIMA:11519934688 Assinado de forma digital por ELVIS HELITON DE MELO LIMA:11519934688 Dados: 2023.10.10 11:03:00 -03'00'

Elvis Héliton de Melo Lima
Engenheiro Civil CREA 212263/D

Município de Guaxupé